**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.386 - 20 = "DENOMINA-SE DE RUA LUZIO SANT'ANA A RUA QUE SE INICIA PERPENDICULARMENTE À RUA DE SUBIDA DA PONTE PRETA, NO BAIRRO SANT'ANA, EM DUAS BARRAS.**

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de LUZIO SAN'ANA a Rua que se inicia perpendicularmente à rua de subida da Ponte Preta, no Bairro Sant'Ana, em Duas Barras.

**Art. 2º -** O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras – RJ, 25 de agosto 2020.

***DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**BCD045C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/09/2020. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/